

## A GESTÃO ESCOLAR E A LEI NÚMERO 10.639/03.

Vanderlei de Castro e Silva – [vanderleicaastro2008@hotmail.com](mailto:vanderleicaastro2008@hotmail.com) Graduando (4º Ano) do Curso de História  
Sandra Rodart Araújo. (professor orientador) – [sandrarodart@hotmail.com](mailto:sandrarodart@hotmail.com) Prof. Assistente do Curso de História

### RESUMO:

O ensino de História vem passando por diversas transformações nas últimas décadas, que visem a inserção de conteúdos que venham a alterar a estrutura anterior dos conteúdos pautados em uma história universal e eurocêntrica. Parte dessa demanda de mudanças se insere no ensino de História de África, tendo em vista, a carga que de influências que a África tem na cultura e formação do Brasil pós a chegada dos portugueses em princípios do século XVI. A fim de cumprir esse dever histórico, em 2003, foi promulgada a lei número 10.639. Tal medida promove a inserção dos conteúdos de Ensino de História da África e cultura afro-brasileira, tornando-os obrigatórios, nos conteúdos do Ensino Básico no Brasil. Partindo dessa perspectiva, desenvolvemos nossa pesquisa de estágio, a fim de apurarmos o posicionamento dos professores em relação a lei, assim como, suas práticas e metodologias para o ensino desses conteúdos. Além disso, neste trabalho discutiremos acerca do papel da gestão das escolas quanto a aplicação desses temas em sala de aula.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/03, Ensino de história da África, Gestão escolar.

### 1. INTRODUÇÃO

A discussão em torno das heranças africanas no Brasil, já vem de longa data, questões relacionadas às diferenças sociais entre raças, suscitam continuamente debates e os avanços relacionados aos afrodescendentes, seus direitos e sua história na sociedade brasileira ainda são tímidos. Partindo do ponto de uma dessas diversas discussões, por meio de uma conversa intentamos através do artigo contemplar o posicionamento da professora (x) que atua como docente há cerca de 20 (vinte) anos na rede estadual em relação à lei nº 10.639/03<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A lei nº 10.639, foi promulgada em 9 de janeiro de 2003. O Art. 26-A estabelece que nas instituições de ensinos Médio e Fundamental, públicas e particulares, é obrigatório o ensino sobre “História e Cultura Afro-Brasileira”. “1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil”. LEI 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Disponível em: [http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/lei\\_10639\\_09012003.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/lei_10639_09012003.pdf) Acesso em: 06/11/2016.

A lei que obriga o ensino de história da África e da cultura afro-brasileira é resultado de uma medida que a Lei de diretrizes e bases da educação de 1996, lei nº 9394/96, “que determina que a abordagem da história do Brasil nas escolas deve levar em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro”. (OLIVA, 2009, pp.145 – 146). Considerando tal determinação, as matrizes, indígenas, europeias e africanas deveriam ser transmitidas aos alunos do Ensino Fundamental. E essas determinações foram sintetizadas nos PCNs da área de História.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de História (...) destacam os compromissos e as atitudes de indivíduos, de grupos e de povos na construção e na reconstrução das sociedades, propondo estudos e na reconstrução das sociedades, propondo estudos das questões locais, regionais, nacionais e mundiais, das diferenças e semelhanças entre culturas, das mudanças e permanências no modo de viver, de pensar, de fazer e das heranças legadas por gerações.<sup>2</sup>

Portanto, inicialmente ao tornar o Ensino de História da África obrigatório por meio da lei nº 10.639/2003 que também “veio atender à demanda histórica dos movimentos sociais antirracistas, dos educadores do país, para contemplar a cultura afro-brasileira, e de possibilitar aos negros e aos descendentes o acesso pleno ao direito básico de escolarização” (SILVA, 2013, p53); o MEC deixou a cargo do Conselho Nacional de Educação à indicar as prerrogativas de como esse ensino deveria ser aplicado. Entretanto, passados mais de 10 anos de promulgação da Lei e dos diversos argumentos presentes nos PCNs que levantam a importância do Ensino de História da África, partindo da observação da realidade educacional no município de Anápolis, podemos contemplar que ainda são diversos os desafios para que o Ensino de História e Cultura Africanas se façam condicionados ao Ensino. Sobretudo partindo do direcionamento que venha a enfatizar não apenas as faces negativas do continente e dos africanos que vieram para o Brasil em função do sistema de escravidão.

Em História da África, tratada em perspectiva positiva, não só de denúncia da miséria e discriminações que atingem o continente, nos tópicos pertinentes se fará articuladamente com a história dos afrodescendentes no Brasil e serão abordados temas relativos: – ao papel dos anciãos e dos *griots* como guardiões da memória histórica; – à história da ancestralidade e religiosidade africana; – aos núbios e aos egípcios, como civilizações que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento da humanidade; – às civilizações e organizações políticas pré-coloniais, como os reinos do Mali, do Congo e do Zimbábwe; – ao tráfico e à escravidão do ponto de vista dos escravizados; –

<sup>2</sup> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Brasília: MEC/SEF, 1998, p. 35-36 apud OLIVA, 2009: 146).

ao papel de europeus, de asiáticos e também de africanos no tráfico; - à ocupação colonial na perspectiva dos africanos; - às lutas pela independência política dos países africanos; - às ações em prol da união africana em nossos dias, bem como o papel da União Africana, para tanto; - às relações entre as culturas e as histórias dos povos do continente africano e os da diáspora; - à formação compulsória da diáspora, vida e existência cultural e histórica dos africanos e seus descendentes fora da África; - à diversidade da diáspora, hoje, nas Américas, Caribe, Europa, Ásia; - aos acordos políticos, econômicos, educacionais e culturais entre África, Brasil e outros países da diáspora.<sup>3</sup>

As intenções vistas nos documentos possuem perspectivas elogiáveis, contudo, são poucos os incentivos seja pra formação dos profissionais, ou mesmo das instituições de Ensino, em relação à aplicação da lei. Partindo da perspectiva da atuação da Gestão Escolar, entendemos que esse deve ser um fator coletivo de toda a Instituição de Ensino, no que tange não somente ao respeito de obrigatoriedade da lei, mas também, em questão do conteúdo a ser ministrado em sala de aula.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Em relação à gestão e o ensino de História da África, temos “Por entender que a escola é uma organização e que tanto os seus objetivos, quanto os seus resultados partem de processos relacionados à formação humana” (LIBÂNEO, 2003, p. 294). A obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura da África deve surgir não apenas como uma decisão superior, mas partir do pressuposto que se as matrizes africanas fazem parte da história de formação do povo brasileiro, as mesmas devem fazer parte do conteúdo de ensino, seja não somente para o aprendizado, mas também, para a diversificação dos brasileiros e do respeito às etnias, independentes de raça, cor ou origem.

Sendo assim, também é “responsabilidade do corpo organizacional coordenar e avaliar os trabalhos intelectual dos professores, proporcionado o acesso aos recursos materiais, financeiros e intelectuais, para o alcance dos objetivos” (LIBÂNEO, 2003, p.316), ou seja, para que os alunos tenham acesso ao ensino do conteúdo de História e Cultura da África. Esse corpo organizacional é denominado gestão,

[...] atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Op. cit., p. 22 apud OLIVA, 2009: 156 – 157

técnico-administrativos. Há várias concepções e modalidades de gestão: centralizada, colegiada, participativa, cogestão. (LIBÂNEO, 2003, p.318).

A escola se caracteriza como uma organização constituída por unidades sociais, que estabelecem os objetivos que pretendem alcançar, orientados pela direção da escola.

E essa organização se apoia em condições que devem ser propiciadas pela própria instituição de Ensino, através de mecanismos como o projeto pedagógico e planos de trabalho coerentes, com orientação metodológica segura por parte da coordenação pedagógica. (LIBÂNEO, 2003, p.367).

Contudo, o que podemos observar através de nossa pesquisa é que o Ensino de História e Cultura da África, embora sejam obrigatórios por lei, são negligenciados nas instituições de ensino e quando os professores seguem a determinação, os recursos concedidos pela coordenação são escassos e sem uma fundamentação histórico-cultural relevante, pois “uma questão importante é refletir também sobre o papel da escola em relação ao aspecto racial e ao preconceito” (SILVA, 2013, p.53).

Nesta perspectiva temos como base para produzir este artigo a obra “A Importância Das Culturas Africanas No Ensino de História” da pesquisadora Gizelda Costa da Silva; também com o trabalho, “Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização” do professor José Carlos Libâneo, onde se pode entender com clareza as questões estruturais e políticas que gere o núcleo educacional, a obra “Identidade Nacional E Ensino De História do Brasil” da historiadora Circe Bittencourt, também faz parte de nossas leituras, a produção “A História Africana nas Escolas Brasileiras: Entre O Prescrito E O Vivido, Da Legislação Educacional Aos Olhares Dos Especialistas” do autor Anderson Ribeiro Oliva, que demonstra a realidade da Lei nº 10639/03 na esfera educacional; e também teremos como referencial teórico a própria Lei nº Lei 10639/03.

### 3. METODOLOGIA

Para visualizar de forma prática o conhecimento da lei nº 10.639/03 e a aplicação do Ensino de História da África nas escolas por parte de um docente, realizou-se uma rápida entrevista com uma professora licenciada em história com pós- graduação em História Social, que atua no Colégio Estadual Antensina Santana da cidade de Anápolis, Goiás. Antes da entrevista (conversa), foi apresentando para a professora um pequeno questionário, tal

questionário era composto por quatro perguntas simples que abarcavam a realidade da Lei nº 10.639/03:

- Você conhece a Lei Número 10.639/03: Sim ou Não?
- Se a resposta assinalada na pergunta acima for “sim”, essa Lei trata sobre o que? Quais as metodologias que você aplica para trabalhar a temática que essa Lei propõe.
- A aprovação desta Lei contribuiu para diminuir o preconceito em sala de aula? Sim ou Não?
- Quais as principais dificuldades que você encontra para trabalhar a temática que essa lei propõe em sala de aula?

Para tanto, procuramos compreender como a fonte se estabelece para história dos historiadores, e como esta se torna uma ferramenta interdisciplinar ao ser apropriada pelo ensino no processo de produção de conhecimento histórico em sala de aula. As fontes históricas devem ir além de meras ilustrações de conteúdo.

## • **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Os resultados obtidos com o questionário apresentam perspectivas positivas e por outro lado alarmantes. A nosso ver os pontos positivos se apresentam em relação, ao conhecimento dos professores em relação à lei e à importância da mesma para o reconhecimento do papel da África na construção da identidade brasileira.

Ficou notório que a professora (X) entende os desafios que o Ensino das africanidades, tem em questão principalmente da cultura e dos estereótipos formados em torno dos africanos. Também entra na discussão da professora, a precariedade do livro didático, ao lidar com a História da África. Dessa forma, o ensino se torna deficiente e de difícil assimilação aos alunos, que ainda possuem uma imensa dependência desse material didático para a assimilação dos conteúdos.

O livro didático é uma ferramenta importantíssima para o Ensino/Aprendizagem dos discentes, se o mesmo for muito bem estudado e formulado, poderá ser uma ótima ferramenta



<http://www.afroeducacao.com.br/images/stories/artigos/10639.jpg> Acesso em: 06/11/2016.

### Livros e artigos:

BITTENCOURT, Circe. *Identidade nacional e ensino de História do Brasil*. In: KARNAL, Leandro (Org.). *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos, et. al. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003.

OLIVA, Anderson Ribeiro. *A história africana nas escolas brasileiras. Entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995 – 2003)*. In: *História*, São Paulo, n. 28 (2); 2009 p. 143 – 172. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v28n2/07.pdf> Acesso em: 18/06/2016.

SILVA, Gizelda Costa da. *A Importância das culturas africanas no ensino de história*. In: SILVA, Marcos (Org.). *História: Que ensino é esse?* . – Campinas, SP: Papirus, 2013.